



**GOVERNO DO MUNICIPIO**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.303/2012**

SENADOR POMPEU-CE, 02 DE MAIO DE 2012.

Considera de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a **Associação Comunitária do Distrito de Codiá – ACDC, Município de Senador Pompeu**, fundada em 30 de março de 1989, entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.816/0001-30, com sede e foro nesta Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, registrada sob o numero de ordem 69, do Livro A-1, fls. 182/185, das Pessoas Jurídicas, do Cartório 2º Ofício de Notas de Senador Pompeu, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica Considera de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a **Associação Comunitária do Distrito de Codiá – ACDC, Município de Senador Pompeu**, fundada em 30 de março de 1989, entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.816/0001-30, com sede e foro nesta Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, registrada sob o numero de ordem 69, do Livro A-1, fls. 182/185, das Pessoas Jurídicas, do Cartório 2º Ofício de Notas de Senador Pompeu.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, em 02 de maio de 2012.

*Luiz Ibovan Fernandes Ramos*  
**Luiz Ibovan Fernandes Ramos**  
Prefeito Municipal em Exercício